



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 765, de 04 de junho de 2025

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 455/2009 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 5º, DA CARTA MAGNA, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS CONSIDERADAS DE PEQUENO VALOR - RPV.”

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 455/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único: Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações de montantes equivalentes ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ferros, 04 de junho de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 765, de 04 de junho de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/06/2025 15:32:20

Hash Interno: u0fwrl8khfqohgzx2bfkftqiwr7wg1fzjjvbkf



Chave de Verificação

NSYZ9-DYQKJ-NH147-8PLLJ-KSALZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado em 04/06/2025 15:32

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

04 / 06 / 2025



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

